ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1793 DE 05 DE novembro DE 1.996.

"Consideram hóspedes oficiais do Município os conferencistas, painelistas e juizes da AMATRA XXIII, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **WILMAR PERES DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam considerados Hóspedes Oficiais do Município, no período de 07/11 a 09/11/96, os conferencistas, painelistas e juizes da AMATRA XXIII que participaram do **"V ENCONTRO JURÍDICO DE DIREITO DO TRABALHO RURAL DE MATO GROSSO"**, realizado no Auditório da Univar, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior serão atendidas pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE: 02.01.03.07.020-2005 - 3132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 05 de novembro de 1.996.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal